DECRETO Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a adoção, em caráter transitório, do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 004, de 18 de junho de 2015, como referencial técnico-administrativo para a continuidade do planejamento educacional do Município de João Lisboa até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a educação como direito social e impõe ao Poder Público o dever de promover políticas públicas destinadas à sua efetivação, observados os princípios da legalidade, eficiência, continuidade administrativa, planejamento e cooperação federativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 004, de 18 de junho de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação de João Lisboa, com duração de 10 anos, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para a política educacional municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 004/2015 prevê a vinculação do planejamento orçamentário municipal às metas constantes do Plano Municipal de Educação, especialmente no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a prorrogação provisória da vigência do atual Plano Municipal de Educação, até que seja aprovado e promulgado o novo marco legal correspondente, atende aos princípios constitucionais da continuidade dos serviços públicos essenciais, da eficiência administrativa e do interesse público social de toda a comunidade escolar de João Lisboa;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em caráter transitório e exclusivamente como referencial técnico-administrativo de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas educacionais, o